



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

PARECER Nº ____/2026 SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1/2026
Comissão de Serviços, Obras, Transporte e Viação Municipais

Altera a Resolução n.º 451, de 10 de outubro de 2001, que “institui o Sistema de Estágio Profissional na Secretaria da Câmara Municipal de Unaí (MG)”.

Autor do Projeto: Mesa Diretora da Câmara Municipal
Relator: Vereador Paulo Arara (União Brasil)

RELATÓRIO

1. A Mesa Diretora desta Câmara Municipal apresentou o Projeto de Resolução nº 1/2026 com a finalidade de promover alterações na Resolução nº 451, de 10 de outubro de 2001, que “institui o Sistema de Estágio Profissional na Secretaria da Câmara Municipal de Unaí (MG)” para dar nova redação ao disposto no caput do art. 1º e instituir o pagamento de auxílio-transporte aos estagiários desta Casa.

2. A justificativa sustenta que a medida encontra respaldo nos fundamentos constitucionais da dignidade da pessoa humana, do valor social do trabalho e da promoção do bem comum, além de afirmar que o impacto financeiro estimado é reduzido, projetado em aproximadamente R\$ 25.410,00 por ano, razão pela qual entende ser dispensável a apresentação de estudo formal de impacto orçamentário, nos termos do § 3º do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

3. O Projeto passou pela Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos, tendo recebido o Parecer nº 48/2026, concluindo pela sua aprovação com a apresentação da Emenda Substitutiva nº 1/2026. Passou, também, pela Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas, onde recebeu o Parecer nº 62/2026, concluindo pela sua aprovação e da Emenda Substitutiva nº 1/2026.

4. O Projeto chega a esta Comissão para **análise do mérito da matéria**, nos termos do inciso III do art. 102 do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

5. O Projeto de Resolução nº 1/2026 insere-se nesse campo de competência ao promover alterações na Resolução nº 451, de 10 de outubro de 2001, que institui o Sistema de Estágio Profissional no âmbito da Câmara Municipal de Unaí.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

6. A proposição busca adequar a redação da norma vigente à estrutura administrativa atual da Câmara Municipal, além de disciplinar a concessão de auxílio-transporte aos estagiários que desempenham atividades de apoio às funções administrativas e legislativas da Casa.

7. Cumpre registrar que a matéria foi previamente analisada pela Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos, que concluiu pela constitucionalidade e juridicidade da proposição, apresentando a Emenda Substitutiva nº 1/2026, com o objetivo de aperfeiçoar a técnica legislativa do texto e conferir maior precisão normativa às alterações propostas.

8. A referida emenda promove ajustes na redação da ementa da Resolução nº 451, de 2001, adequando-a ao novo âmbito de aplicação do estágio profissional no Poder Legislativo municipal, além de disciplinar de forma mais clara a concessão do auxílio-transporte aos estagiários.

9. No tocante ao benefício, a Emenda Substitutiva estabelece o valor mensal de R\$ 231,00 (duzentos e trinta e um reais) a título de auxílio-transporte, prevendo seu pagamento antecipado, com posterior apuração da frequência do estagiário e desconto proporcional em caso de ausências, na razão de 1/22 (um vinte e dois avos) por dia.

10. A emenda também prevê a atualização anual do valor do auxílio-transporte mediante ato do Presidente da Câmara, conforme a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, medida que contribui para preservar o valor real do benefício ao longo do tempo e evitar sucessivas alterações legislativas.

11. Sob o aspecto do mérito, tais ajustes revelam-se adequados e oportunos, pois aprimoram a disciplina administrativa do estágio no âmbito da Câmara Municipal e garantem maior segurança jurídica na execução do programa de estágio da instituição.

12. A concessão do auxílio-transporte também se mostra compatível com o disposto na Lei Federal nº 11.788, de 2008, que regula o estágio de estudantes e estabelece a obrigatoriedade da concessão desse benefício nos casos de estágio não obrigatório.

13. Além de atender às exigências da legislação federal, a medida contribui para ampliar as condições de acesso e permanência dos estudantes nas atividades de estágio, fortalecendo o caráter formativo da experiência profissional e permitindo que a Câmara Municipal continue desempenhando papel relevante na formação de novos profissionais.

14. Assim, tanto o projeto original quanto os aperfeiçoamentos introduzidos pela Emenda Substitutiva nº 1/2026 mostram-se compatíveis com as atribuições institucionais da Câmara Municipal e com os objetivos administrativos do programa de estágio da Casa.

CONCLUSÃO

15. Pelo exposto, **VOTO pela aprovação** do Projeto de Resolução nº 1/2026 e da Emenda nº 1/2026 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Plenário das Comissões Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, na data da assinatura eletrônica.

PAULO ARARA
Vereador Relator | União Brasil





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unai - MG, CEP: 38.610-066.

CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **PAULO JOSE DE ARAUJO - VEREADOR PAULO ARARA**, CPF: 791.03*. **6-*9 em **09/03/2026 14:04:12**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 14E3.3904.7123.V38Z.1176, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **681.B54** - Tipo de Documento: **PARECER - Nº 69/2026**.

Elaborado por **MORENO FERNANDES DE SANTANA**, CPF: 070.54*. **6-*0 , em **09/03/2026 - 14:02:53**

Código de Autenticidade deste Documento: 14A0.6E02.753U.1284.7486

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

